



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE  
CAMPUS PELOTAS - VISCONDE DA GRAÇA**

**EDITAL Nº 0037/2010**

Dispõe sobre a Isenção de Taxa de inscrição para o Vestibular Verão/2011 para os Cursos Superiores de Graduação, Cursos Técnicos – Formas Integrada e Subsequente –, no *Campus* Pelotas - Visconde da Graça.

O diretor-geral do *Campus* Pelotas - Visconde da Graça do Instituto Federal Sul-rio-grandense, no uso de suas atribuições, torna público que, de 04/10/2010 a 19/10/2010, os candidatos ao ingresso nos Cursos Técnicos de Nível Médio – Formas Integrada e Subsequente – e Cursos Superiores de Graduação, que comprovarem insuficiência de recursos financeiros para efetuar o pagamento, poderão requerer isenção da taxa de inscrição no referido Vestibular, até os quantitativos de isenções estabelecidos pelo *Campus*, mediante as seguintes condições:

1ª. Os candidatos serão selecionados conforme os critérios de avaliação estabelecidos pela Unidade Especial de Orientação Educacional (UEOE).

2ª. Os interessados deverão comparecer à Unidade Especial de Orientação Educacional – UEOE (Av. Ildefonso Simões Lopes, 2791) no período de 04/10/2010 a 19/10/2010, pela manhã, das 8h30min às 11h30min, à tarde, das 14h às 18h ou à noite das 19h às 21h para retirada de formulário próprio e relação da documentação necessária.

3ª. O formulário preenchido e toda documentação exigida deverão ser entregues, impreterivelmente, de 06/10/2010 a 21/10/2010 nos seguintes horários: pela manhã, das 8h30min às 11h30min, à tarde, das 14h às 18h ou à noite das 19h às 21h

São exigidas cópias xerográficas dos seguintes documentos:

a. de identificação (Carteira de Identidade, Certificado de Reservista ou Carteira Nacional de Habilitação – com fotografia e assinatura);

b. comprovante de renda atualizado das pessoas que compõem o grupo familiar;

c. certidão de nascimento ou casamento do candidato e dos demais dependentes da renda familiar;

d. uma cópia recente das contas de luz, de água e de telefone;

e. atestado médico comprobatório, no caso de haver gastos significativos com doenças crônicas no grupo familiar;

Caso seja necessário, poderá ser solicitada documentação complementar e realizadas visitas domiciliares.

4ª. A entrega da documentação completa é de responsabilidade do candidato.

5ª. Os profissionais da Unidade Especial de Orientação Educacional deste *Campus*, na análise caso a caso, poderão adotar outros procedimentos com vistas a firmar convicção sobre a necessidade de isenção da referida taxa.

Atenção: A realização da inscrição não assegura ao requerente qualquer direito à isenção, haja vista que a mesma está condicionada ao quantitativo de isenções fixado pelo *campus* e ao preenchimento das condições de carência financeira do candidato que o impossibilita de efetuar o pagamento da citada taxa.

6ª. A relação dos selecionados será afixada no saguão de entrada do *Campus* Pelotas Visconde da Graça no dia 28/10/2010.

7ª. Os candidatos isentos deverão efetivar sua inscrição no processo seletivo via internet e comparecer na UEQE no período de 28/10/2010 a 05/11/2010 para carimbar o boleto bancário nos seguintes horários: pela manhã, das 8h30min às 11h30min, à tarde, das 14h às 18h ou à noite das 19h às 21h.

Os casos omissos serão resolvidos pelo diretor-geral do *Campus* Pelotas-Visconde da Graça.

Pelotas, 01 de outubro de 2010

HUGO ROBERTO KAASTRUP STEPHAN  
Diretor-geral do *Campus* Pelotas - Visconde da Graça do Instituto Federal Sul-rio-grandense



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE  
CAMPUS PELOTAS VISCONDE DA GRAÇA**

**EXTRATO DO EDITAL Nº 0037/2010**

**Isenção de taxa – Vestibular de Verão/2011**

**Cursos Superiores de Graduação e Cursos Técnicos – Forma Integrada e Subsequente**

O diretor-geral do *Campus* Pelotas Visconde da Graça (CAVG) do Instituto Federal Sul-rio-grandense torna público que concederá isenção de taxa de inscrição no Vestibular de Verão/2011 para preenchimento das vagas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio – Formas Integrada e Subsequente (pós-médio) e dos Cursos Superiores de Graduação, até os quantitativos de isenções estabelecidos pelo *Campus*, aos candidatos que comprovarem insuficiência de recursos financeiros para efetuar tal pagamento, conforme critérios de avaliação estabelecidos pela Unidade Especial de Orientação Educacional (UEOE). Os interessados deverão comparecer na UEOE do *Campus* Pelotas Visconde da Graça (Av. Ildefonso Simões Lopes, 2791) no período de 04/10/2010 a 19/10/2010, pela manhã, das 8h30min às 11h30min, à tarde, das 14h às 18h ou à noite das 19h às 21h para retirada de formulário próprio e relação da documentação necessária. Maiores informações poderão ser obtidas pelo site [www.ifsul.edu.br/processoseletivo](http://www.ifsul.edu.br/processoseletivo).

Pelotas, 01 de outubro de 2010

**HUGO ROBERTO KAASTRUP STEPHAN**  
Diretor-geral do *Campus* Pelotas - Visconde da Graça do Instituto Federal Sul-rio-grandense